

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 22 DA SOCIEDADE CIRURGICA MONTEBELLO
LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40



http://assinador.jucepe.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R8SWUWz-vZA3i3MvWw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68548583487-MIRELA DA FONTE OLIVEIRA|6666872487-JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 12/09/1969, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 685.485.834-87, carteira de identidade nº 3399198, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 5110, APTO 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030000, Brasil.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 666.668.724-87, carteira de identidade nº 4145398, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 5110, APTO 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede R Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem Recife, PE, CEP 51030640, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM, Galpão A, B, C, D, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230.

OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES ECONÔMICAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter os seguintes objetos sociais:

Principal:

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Secundária:

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant.

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26900780641 e CNPJ nº 08.674.752/0003-01, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à

Req: 81400001713628

Página 1

07/08/2024



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248646788 de 07/08/2024 Protocolo 248646788 de 07/08/2024 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164931831358322

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 22 DA SOCIEDADE CIRURGICA MONTEBELLO
LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8R5WUWZ-vZA3i3MvWw&chave2=divYHkOtZxwAGCKi4FdLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68548583487-MIRELA DA FONTE OLIVEIRA|6666872487-JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM 80, Galpão D, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes, CEP 54320230 PE.

OBJETO SOCIAL E ATIVIDADES ECONÔMICAS DA FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A Filial de NIRE nº 26900780641 e CNPJ nº 08.674.752/0003-01, tem os seguintes objetos sociais:

Principal:

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Secundária:

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

DA BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade resolve encerrar as atividades da filial situada na Rua Capitão Barroso Pereira, nº 204, Galpão, (depósito fechado), Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51130260 registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob NIRE nº 26900841755 e CNPJ nº 08.674.752/0004-92.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional e divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, é elevado nesse ato para R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), divididos em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Parágrafo primeiro. O aumento do capital social dar-se-á mediante o aproveitamento das Reservas de Lucros à Realizar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) conforme consta no Balanço Patrimonial do ano de 2023 registrado e publicado na Junta Comercial de Pernambuco (JUCEPE) sob o protocolo nº 249290987, de 14 de maio do ano de 2024.

Parágrafo segundo. Aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios da seguinte forma:

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, com 2.250.000 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

Req: 81400001713628

Página 2

07/08/2024



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248646788 de 07/08/2024 Protocolo 248646788 de 07/08/2024 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164931831358322

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 22 DA SOCIEDADE CIRURGICA MONTEBELLO
LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj08RSMUWZ-vZA3i3Mvwm&chave2=divYHKotZxwAGCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68548583487-MIRELA DA FONTE OLIVEIRA|6666872487-JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, com 2.250.000 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ nº 08.674.752/0001-40**

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 12/09/1969, casada em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 685.485.834-87, carteira de identidade nº 3399198, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 5110, APTO 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030000, Brasil.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 23/04/1973, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 666.668.724-87, carteira de identidade nº 4145398, órgão expedidor SSP/PE, residente e domiciliada na Av. Boa Viagem, nº 5110, APTO 801, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51030000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26201601348, com sede na Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM, Galpão A, B, C, D, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0001-40.

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** de nome fantasia **MONTEBELLO**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Matriz tem sede na Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM, Galpão A, B, C, D, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54.320-230.

CLÁUSULA TERCEIRA. A Sociedade possui filial registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26900780641 localizada na Rodovia BR 101, SUL, S/N, KM 80, Galpão D, Jardim Jordao, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54320230, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 08.674.752/0003-01.

Req: 81400001713628

Página 3



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248646788 de 07/08/2024 Protocolo 248646788 de 07/08/2024 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164931831358322

07/08/2024



CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art.1.076 da Lei 10.406/2002.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A matriz tem por objetivos sociais:

A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

Principal:

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

Secundária:

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

5211-7/01 - armazéns gerais - emissão de warrant.

CLÁUSULA SEXTA. A Filial de NIRE nº 26900780641 e CNPJ nº 08.674.752/0003-01, tem os seguintes objetos sociais:

Principal:

4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;

Secundária:

4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos;

4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SÉTIMA. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade tem capital social de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) representado por 4.500.000.000 (quatro milhões e quinhentos mil) quotas de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 22 DA SOCIEDADE CIRURGICA MONTEBELLO
LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RDSUWz-vZA3i3Mvwm&chave2=diVYHKotZxwAGxCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68548583487-MIRELA DA FONTE OLIVEIRA|6666872487-JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital social fica distribuído da seguinte forma entre sócios:

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, com 2.250.000 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, com 2.250.000 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil reais) integralizado.

Sócios	Quotas	%	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	2.250.000	50	2.250.000,00
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	2.250.000	50	2.250.000,00
Total	4.500.000	100	4.500.000,00

CLÁUSULA NONA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art.1.052, CC/2002).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representações ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro. Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.046/2002.

Parágrafo Segundo. No exercício da administração, o(s) administrador(es) terá(ão) direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

PODERES DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. **MIRELA DAFONTE OLIVEIRA E JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** possuem os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou

Req: 81400001713628

Página 5

07/08/2024



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248646788 de 07/08/2024 Protocolo 248646788 de 07/08/2024 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164931831358322



débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado os sócios, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.

O foro eleito para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Req: 81400001713628

Página 6

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 22 DA SOCIEDADE CIRURGICA MONTEBELLO
LTDA – CNPJ nº 08.674.752/0001-40



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RDSWUWz-vZA3i3MvYm&chave2=divYHKotZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 68548583487-MIRELA DA FONTE OLIVEIRA|6666872487-JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 6 de agosto de 2024.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
(CPF nº 685.485.834-87)

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
(CPF nº 666.668.724-87)

Req: 81400001713628

Página 7



Certifico o Registro em 07/08/2024

Arquivamento 20248646788 de 07/08/2024 Protocolo 248646788 de 07/08/2024 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 164931831358322

07/08/2024



248646788

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	248646788 - 07/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201601348
CNPJ 08.674.752/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024
SOB N: 20248646788

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20248646788
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20248646788
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248646788

FILIAIS NA UF

NIRE 26900780641
CNPJ 08.674.752/0003-01
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101 SUL, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 26900841755
CNPJ 08.674.752/0004-92
ENDEREÇO: R CAPITAO BARROSO PEREIRA, RECIFE - PE
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 66666872487 - JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - Assinado em 07/08/2024 às 12:15:03

Cpf: 68548583487 - MIRELA DA FONTE OLIVEIRA - Assinado em 07/08/2024 às 12:13:18

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

07/08/2024



248646788

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	248646788 - 07/08/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201601348
CNPJ 08.674.752/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2024
SOB N: 20248646788

EVENTOS

024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20248646788
025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20248646788
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20248646788

FILIAIS NA UF

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

07/08/2024